



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA - PDL NETO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Altamira/PA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.467.921/0001-12, sediada na Tv. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela titular ROMINA ALVES DE BRITO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF/MF nº 036.160.696-61 e a empresa PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.571.825/0001-27, sediada na TV WE 47, 342, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-300, telefone (11) 97438 1806, E-mail: maisbrasilmedi@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. PEDRO DIAS LADEIRA NETO, RG nº 7801668 SSP/PA, CPF. 670.367.323-34 em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, inciso IV e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, laboratorial, alimento especial e insumos para COVID-19, destinados à manutenção do Hospital Geral de Altamira, Programa Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Apoio Diagnóstico, SAMU e demais ações da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde/FMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do processo.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER EXECUTIVO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação nº 1003/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Nome do Produto	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Sub Total
11	Agulha descartável 13x4,5	SOLIDOR	unidades	7500	0,10	750,00
13	Agulha descartável 30x7	SOLIDOR	unidades	3750	0,08	300,00
21	Alcool 70% - 1000 ml	ITAJÁ	litros	224	6,12	1.370,88
22	Álcool 92,6% - 1000 ml	ITAJÁ	litros	16	7,65	122,40
26	Algodão ortopédico pct c/12 und – 10 cm	ORTOFEN	pacotes	30	6,64	199,20
27	Algodão ortopédico pct c/12 und – 15 cm	ORTOFEN	pacotes	30	9,95	298,50
28	Algodão ortopédico pct c/12 und – 20 cm	ORTOFEN	pacotes	20	13,25	265,00
42	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	HOSPFLEX	rolos	10	54,58	545,80
43	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	HOSPFLEX	rolos	10	90,18	901,80
44	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	HOSPFLEX	rolos	10	114,05	1.140,50
45	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	HOSPFLEX	rolos	10	171,51	1.715,10
46	Bobina para papel grau cirúrgico 40cmx100m	HOSPFLEX	unidades	8	225,26	1.802,08
62	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	POLYMED	unidades	20	252,38	5.047,60
63	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	BIR CARE	unidades	20	186,73	3.734,60
64	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	BIR CARE	unidades	20	188,95	3.779,00
65	Cateter intravenoso central longo amarelo n. 16	POLYMED	unidades	5	260,17	1.300,85
66	Cateter intravenoso central longo azul n. 22	BIR CARE	unidades	3	275,81	827,43



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER EXECUTIVO

121	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	COPERTINA	rolos	430	10,35	4.450,50
138	Fio de sutura catgut cromado nº 0 c/ag 4cm c/ 24und	TECHNOFIO	caixas	6	117,99	707,94
139	Fio de sutura catgut cromado nº 1/0 c/ ag 5cm c/24	TECHNOFIO	caixas	8	117,99	943,92
140	Fio de sutura catgut cromada nº 4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	TECHNOFIO	caixas	4	117,99	471,96
141	Fio de sutura catgut cromado nº 2/0 c/ ag 5 cm c/24	TECHNOFIO	caixas	8	117,99	943,92
142	Fio de sutura catgut cromado nº 3/0 c/ ag 5cm c/24	TECHNOFIO	caixas	4	117,99	471,96
143	Fio de sutura catgut simples nº 0 c/ ag 4cm c/ 24	TECHNOFIO	caixas	4	111,15	444,60
144	Fio de sutura catgut simples nº 1/0 c/ ag 4cm c/24	TECHNOFIO	caixas	8	111,15	889,20
145	Fio de sutura catgut simples nº 2/0 c/ ag 4cm c/ 24	TECHNOFIO	caixas	8	111,15	889,20
146	Fio de sutura catgut simples nº 3/0 c/ ag 4cm c/24	TECHNOFIO	caixas	4	111,15	444,60
147	Fio de sutura catgut simples nº 4/0 c/ ag 4cm c/24	TECHNOFIO	caixas	4	111,15	444,60
202	Máscara descartável c/ elástico pct c/50 und.	MEDIX	pacotes	250	47,68	11.920,00
213	Reanimador manual adulto (ambu)	ROMED	unidades	2	225,20	450,40
214	Reanimador manual neonatal	ROMED	unidades	3	225,20	675,60
215	Reanimador manual pediátrico (ambu)	ROMED	unidades	3	225,20	675,60
249	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.0	MARK MED	unidades	40	5,34	213,60
250	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.5	MARK MED	unidades	40	6,14	245,60
251	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.0	MARK MED	unidades	25	6,61	165,25
252	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.5	MARK MED	unidades	25	6,36	159,00
253	Sonda endotraqueal c/balão nº	MARK MED	unidades	40	6,53	261,20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER EXECUTIVO

	7.0					
254	Sonda endotraqueal c/balão n° 7.5	MARK MED	unidades	40	5,34	213,60
255	Sonda endotraqueal c/balão n° 8.0	MARK MED	unidades	30	5,88	176,40
256	Sonda endotraqueal c/balão n° 8.5	MARK MED	unidades	25	6,18	154,50
257	Sonda endotraqueal s/balão n° 2.0	BIOBASE	unidades	10	7,73	77,30
258	Sonda endotraqueal s/balão n° 2.5	BIOBASE	unidades	10	7,73	77,30
270	Sonda nasogástrica longa n. 10	BIOBASE	unidades	10	1,27	12,70
271	Sonda nasogástrica longa n. 12	BIOBASE	unidades	50	0,76	38,00
272	Sonda nasogástrica longa n. 14	BIOBASE	unidades	50	0,94	47,00
273	Sonda nasogástrica longa n. 16	BIOBASE	unidades	2	0,96	1,92
274	Sonda nasogástrica longa n. 18	BIOBASE	unidades	2	0,91	1,82
275	Sonda nasogástrica longa n. 20	BIOBASE	unidades	50	0,97	48,50
276	Sonda nasogástrica longa n. 8	BIOBASE	unidades	30	0,72	21,60
290	oxímetro de pulso	MONTESERRAT	unidades	3	125,75	377,25
346	Cefalotina sódica 1g	ABL	ampolas	2000	11,13	22.260,00
354	Ciprofloxacino 200mg/100ml - bolsa	HYPOFARMA	unidades	100	42,75	4.275,00
366	Cloridrato de ambroxol 130mg xarope adulto	NATULAB	frascos	1200	2,19	2.628,00
367	Cloridrato de ambroxol 15mg xarope pediátrico	NATULAB	frascos	1200	2,19	2.628,00
374	Cloridrato de ciprofloxacino de 500mg comprimido	PRATI	comprimidos	24000	0,38	9.120,00
376	Cloridrato de dorzolamida/maleato de timolol 5ml	UNIÃO QUÍMICA	frascos	4	95,90	383,60
377	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml - adrenalina	HIPORLABOR	ampolas	400	3,04	1.216,00
378	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	ampolas	300	2,89	867,00
379	cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml 2ml	APSEN	ampolas	60	26,83	1.609,80
380	Cloridrato de hidralazina	CRISTÁLIA	ampolas	150	7,83	1.174,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER EXECUTIVO

	20mg/ml					
381	Cloridrato de lidocaína 2% gel	CRISTÁLIA	tubos	50	3,76	188,00
382	Cloridrato de lidocaína com epinefrina 2%/20ml	CRISTÁLIA	ampolas	100	3,95	395,00
383	Cloridrato de lidocaína s/v construtor 2%/20ml	CRISTÁLIA	ampolas	400	3,99	1.596,00
384	oxibutinina Solução 1mg/ml 1000ml	APSEN	frascos	1	60,26	60,26
385	Colagenase + cloranfenicol 0,01g c/30g	CRISTÁLIA	tubos	230	24,93	5.733,90
386	Complexo b injetável	HYPOFARMA	ampolas	1500	2,00	3.000,00
387	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml inj	UNIÃO QUÍMICA	ampolas	70	3,07	214,90
388	Dexametasona 10mg creme	FARMACE	tubos	900	1,70	1.530,00
389	Dexametasona 4mg/ml	FARMACE	ampolas	4240	2,56	10.854,40
390	Dexametazona 0,4 mg 100ml	FARMACE	frascos	500	2,22	1.110,00
391	Dexclufeniramina - histamim 0,5ml	GEOLAB	frascos	1100	1,71	1.881,00
392	Diclofenaco de sódio 75mg injetável	CIMED	ampolas	2000	0,94	1.880,00
437	Itraconazol 100mg c/ 10 comp	NEO QUÍMICA	caixas	5	13,29	66,45
438	Ivermectina 6mg	APSEN	comprimidos	30000	3,33	99.900,00
439	Lactulose xarope	AIRELA	frascos	25	8,54	213,50
440	Levofloxacin 5mg/ml 100ml - bolsa	PRATI	unidades	100	28,21	2.821,00
441	Losartana potássica 50mg	LEGRAND	comprimidos	112000	0,16	17.920,00
442	Manitol 20% c/ 250ml	FRESENIUS	frascos	30	6,09	182,70
443	Mebendazol 100mg	BELFAR	comprimidos	3000	0,50	1.500,00
444	Mebendazol 200mg/ml	BELFAR	frascos	400	1,79	716,00
445	Meropemem 500mg	BIOCHIMICO	frascos	50	27,97	1.398,50
446	Metformina 850mg	MERCK	comprimidos	125000	0,16	20.000,00
447	Metilergometrina 0,2mg/1ml EV	UNIÃO QUÍMICA	ampolas	80	2,73	218,40
448	metilprednisolona 500mg, inj	BLAU	frascos	100	26,41	2.641,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER EXECUTIVO

449	Metildopa 250mg	SANVAL	comprimido s	4000	0,78	3.120,00
450	Metildopa 500 mg	SANVAL	comprimido s	1000	1,57	1.570,00
451	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	BLAU	ampolas	80	1,36	108,80
452	Metoclopramida 10mg/2ml	FARMACE	ampolas	1700	0,65	1.105,00
453	Metoclopramida gotas, 4mg/ml	FARMACE	frascos	1100	1,19	1.309,00
462	Neomicina+bacitracina 5mg creme	EMS	tubos	900	2,21	1.989,00
470	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml	HYPOFARMA	ampolas	5	23,94	119,70
474	Omeprazol injetável	GEOLAB	ampolas	500	36,93	18.465,00
482	Prednisona 20mg	SANVAL	comprimido s	30000	0,29	8.700,00
485	Piperacilina + tazobactam 4,5g	NOVA FARMA	frascos	50	35,91	1.795,50
500	Sulfa+trimetropina 400mg+80mg comprimido	EMS	comprimido s	18000	0,19	3.420,00
510	Surfactante pulmonar exógeno 4ml	ABBOT	ampolas	5	4.024,5 4	20.122,70
524	Clonazepam 2,5mg de 20ml	PRATI	frascos	25	4,87	121,75
525	Clonazepam 2mg	GEOLAB	comprimido s	1400	1,19	1.666,00
526	Cloridrato amitriptilina 25mg	CRISTÁLIA	comprimido s	3500	0,31	1.085,00
527	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml	HYPOFARMA	ampolas	40	1,76	70,40
528	Cloridrato de fluoxetina 20mg	TEUTO	comprimido s	500	1,02	510,00
529	Cloridrato de naloxona 0,4mg	CRISTÁLIA	ampolas	20	11,27	225,40
530	Cloridrato de petidina 50mg inj	UNIÃO QUÍMICA	ampolas	25	5,13	128,25
531	Cloridrato de prometazina 25mg	TEUTO	comprimido s	500	0,22	110,00
532	Cloridrato de prometazina 50 mg inj	TEUTO	comprimido s	150	3,42	513,00
533	Cloridrato de tramadol 100mg	NOVA QUÍMICA	comprimido s	70	11,34	793,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

534	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml inj.	NOVA QUÍMICA	ampolas	670	1,53	1.025,10
535	Cloridrato imipramina 25mg	CRISTÁLIA	comprimidos	1400	0,57	798,00
536	Cloridrato levomepromazina 100mg	CRISTÁLIA	comprimidos	500	1,36	680,00
537	Cloridrato levomepromazina 25mg	CRISTÁLIA	comprimidos	400	0,63	252,00
538	Clorpromazina 100mg	UNIÃO QUÍMICA	comprimidos	2000	0,50	1.000,00
547	Fenobarbital 200mg/2ml	CRISTÁLIA	ampolas	20	2,99	59,80
552	Haloperidol 20ml sol. Oral	CRISTÁLIA	frascos	10	7,34	73,40
563	Risperidona 2mg	CRISTÁLIA	comprimidos	2235	0,19	424,65
618	Leite Pregomim Pepti	DANONE	unidades	4	153,90	615,60
Total Geral						345.377,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato administrativo terá vigência 90 (noventa) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 345.377,04 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 10 122 0027 2.132 – Manutenção de Atendimento por Demanda Judicial - Medicamentos e Serviços;
- 10 303 0027 2.129 - Aquisição de Medicamentos Básicos;
- 10 302 0024 2.115 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

- 10 302 0024 2.121 – Manutenção da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;
- 10 122 0028 2.084 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10 302 0024 2.108 - Manutenção das ações de média e alta complexidade;
- 10 302 0024 2117 - Manutenção das atividades do Centro de Apoio Diagnóstico;
- 10 301 0023 2.087 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
- 10 301 0023 2.088 – Manutenção das Ações de Atenção Básica;
- 10 301 0023 2.089 – Manutenção do NASF (Equipe multiprofissional);
- 10 301 0023 2.093 – Assistência Básica as Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas;
- 10 302 0024 2. 119 – Manutenção do Melhor em Casa;
- 10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- 10 302 0024 2.123 – Manutenção das Atividades do CAPS I;
- 10 302 0024 2.125 – Manutenção das Atividades do CAPS Adulto;
- 10 302 0024 2.118 - Manutenção do Centro Especializado de Odontologia - CEO
- 10 301 0023 2.092 - Manutenção do Programa da Estratégia de saúde Bucal;
- 10 301 0023 2.140 - Ações de Atenção Básica no Enfrentamento da Emergência à COVID-19;
- 10 302 0024 2.141 - Ações de Enfrentamento da Emergência do COVID-19 de Média e Alta complexidade;
- 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER EXECUTIVO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

10.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER EXECUTIVO

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

18.1. É eleito o Foro da cidade de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER EXECUTIVO**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 11 de fevereiro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ROMINA ALVES DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA
CONTRATANTE**

**PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 30.571.825/0001-27
PEDRO DIAS LADEIRA NETO
Representante Legal
CONTRATADA**